



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.843,
DE 28/06/2023, ÀS 14H.

Em 28/06/2023, às 14H07min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Sergio Brum (Gab. 02), Paulo Mendes (Gab. 03), Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05), Maria Moura (Gab.07), Rodrigo Mohr (Gab. 01), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

01) Habeas Corpus Criminal nº 0090073-09.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Paciente(s):** Ten-Cel RR Luís Marcelo Gonçalves Maya.
- **Impetrante(s):** Evandro José Horn (OAB/RS nº 110.085).
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíz de Direito da 2ª Auditoria Miliar de Porto Alegre/RS, Dr. Alexandre Arrone de Abreu.
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR MAIORIA, CONHECER DA ORDEM DE *HABEAS CORPUS* PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL E, NO QUE PERTINE AO PEDIDO DE CISÃO DO PROCESSO, CONCEDER A ORDEM PARA QUE O CRIME DE PREVARICAÇÃO COMETIDO PELO TEN-CEL RR LUÍS MARCELO GONÇALVES MAYA SEJA JULGADO PELO CONSELHO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES, ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM E RODRIGO MOHR, VENCIDA A RELATORA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA QUE NÃO CONHECIA O HABEAS CORPUS, QUANTO A ESTE QUESITO. NO MÉRITO, DECIDIU A CORTE, POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE EXMO. DES. MIL. DR. AMILCAR MACEDO, DENEGAR A ORDEM PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL COM RELAÇÃO AO

TEN-CEL RR LUÍS MARCELO GONÇALVES MAYA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, VENCIDOS OS EXMOS. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES E RODRIGO MOHR QUE "CONCEDIAM A ORDEM PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL". DEIXOU DE VOTAR O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES, EM RAZÃO DE NÃO TER PARTICIPADO DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO DO FEITO (ART. 87, INC. XII DO RITJM/RS). PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. AUSENTE, NESTA SESSÃO, EM RAZÃO DE ESTAR REPRESENTANDO ESTA CORTE EM EVENTO EXTERNO, A EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA.

02) Apelação Criminal nº . 0070252-47.2021.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Andrezza Chicon Santos.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA DA EXMA. DESA. MIL. REVISORA.

03) Correição Parcial Criminal nº 0090014-84.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Representante(s):** Sd. Luciano Machado Ferreira
- **Representado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito Substituta - Primeira Auditoria Militar (Porto Alegre/RS) Dra. Karina Dibi Kruel do Nascimento.
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL DECIDIU, APÓS O VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES QUE, ACOMPANHADO PELO EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM "INDEFERIAM A CORREIÇÃO PARCIAL", AGUARDAR O VOTO-VISTA REQUERIDO PELO EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. O EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR AGUARDARÁ O VOTO-VISTA PARA PROFERIR SEU VOTO. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, RODRIGO MOHR, O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO E O DR. JAIRO CUTINSKI QUE FEZ USO DA TRIBUNA. AUSENTE, EM RAZÃO DE ESTAR REPRESENTANDO ESTA CORTE EM EVENTO EXTERNO, A EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA.

04) Apelação Criminal nº 0070319-06.2021.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sd. Samuel Alexsander Franzen
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Jair Canalle (OAB/RS nº 69.380).
- **Acórdão:** RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA DA EXMA. DESA. MIL. REVISORA.

05) Agravo de Instrumento Cível nº 0090021-76.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Silvio Pereira dos Santos Junior.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Mario Cezar Marques Machado (OAB/RS nº 15.989), Marcus Peçanha Machado (OAB/RS nº 122.303), Maurice Peçanha Machado (OAB/RS nº 109.448)
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO EXMO. DES. MIL. RELATOR

06) Apelação Cível nº 0070181-05.2022.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Joel Vargas Ausani
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Raísa Lucheti Gomes (OAB/RS nº 122.997A), Fabrício Lorandi Pinheiro (OAB/RS nº102.171), Paulo Cavalcanti (OAB/RS nº 59.611 e Mauricio Adami Custódio (OAB/RS nº 84.920).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Helton Lamb (OAB/RS nº 48.536).
- **Acórdão:**

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELO AUTOR EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, DO CPC, MANTENDO-SE SUSPensa A SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA AJG, NOS TERMOS DO VOTO DO

RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOH. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. AUSENTE, EM RAZÃO DE ESTAR REPRESENTANDO ESTA CORTE EM EVENTO EXTERNO, A EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA.

Em 28/06/2023, às **16h37min**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

